



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2019

Dispõe sobre aprovação do Termo Aditivo 001 ao Edital 001/2019 que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2023) em data unificada

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.064/2015 e reunião da Comissão Organizadora (instituída pela Resolução CMDCA 001/2019) no dia 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo Aditivo 001 ao Edital 001/2019, conforme os termos da presente Resolução.

Art. 2º - Retifica-se o item 6.2.1. do Edital passando a ser 6.2.1.a e 6.2.1.b conforme a seguir:

6.2. A prova de Redação – Caderno 2

6.2.1.a – A prova de redação terá valor total de 40 pontos onde os aspectos avaliados na correção da redação serão os descritos no quadro abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS
I - Domínio da norma culta	13,0
II - Compreensão da proposta de Redação	9,0
III - Argumentação e Coerência	9,0
IV - Proposta de intervenção	9,0
TOTAL	40,0

6.2.1.b- A prova de redação deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas, sob pena de desclassificação.

Art. 3º - Retificam-se o itens 6.2.3 e 6.15., e acrescenta-se os itens 6.16 e 6.17 que passam a ter a seguinte redação:

6.2.3. Para realização da prova de redação será disponibilizado folha de rascunho e texto com fulcro no ECA (Lei 8.090/90), será vedado o uso de qualquer outro material para consulta durante a realização das provas.

6.15. O gabarito será divulgado oficialmente no dia 03/07/2019 após 16 horas, sendo afixado nos locais conforme item 6.3, seguindo as mesmas regras para a publicação dos demais atos de Executivo e da Secretaria de Desenvolvimento Social.

6.16. Em hipótese alguma haverá realização dos testes fora dos locais e horários determinados ou segunda chamada.

6.17. Será excluído do processo de escolha o pré-candidato que, por qualquer motivo, faltar a um dos testes, utilizar qualquer forma de consulta, ou durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro pré-candidato, pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

Art. 4º - Acrescentam-se o Item 7.3. e 7.4 em Processo de Classificação.

7.3 – Dos critérios de Desempate

a) Em caso de empate da prova Objetiva e Dissertativa, prevalecerá:

I – Maior nota na Prova Dissertativa

II - Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais

III – Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

b) Na eleição, em caso de empate, prevalecerá:

I – O candidato com melhor classificação no resultado geral das Provas de Conhecimentos Gerais.

7.4 Na Reunião de Orientação aos Candidatos será obrigatória a presença do candidato. Caso o mesmo não compareça será desclassificado para o Processo Eleitoral de Escolha.

7.4.1. O candidato deverá comparecer à Reunião de Orientação aos Candidatos com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial com foto, caneta preta ou azul sendo vedado o uso de telefone celular.

Art. 5º - Acrescenta-se a letra I no item 9.3.2. que trata das Proibições, conforme a seguir:

I) É vedado aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no §3º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º - Altera-se o número do item que trata das penalidades e acrescenta-se a letra “e” deste item, conforme a seguir:

9.3.3. Das penalidades

e) O não cumprimento do disposto nas letras “d” e “h” do item 9.3.2. deste edital implicará na imediata eliminação do candidato do processo de escolha, desde que as infrações sejam devidamente comprovadas perante a Comissão Organizadora que deverá fundamentar as decisões.

Art. 7º - Acrescenta-se o item 10.7 do Edital que trata do Curso de capacitação dos conselheiros nomeados, conforme a seguir:

10.7 – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

10.7.1. O curso de capacitação constará de aulas/palestras sobre:

I - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Noções de ética;

III - Políticas públicas;

IV - Noções sobre a Administração Pública;

V - Elaboração de textos oficiais;

VI - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA;

VII - Da função de Conselheiro Tutelar;

10.7.2. O curso de capacitação será realizado entre os dias 22/11/2019 (sexta-feira) e 26/11/2019 (terça-feira) conforme Cronograma do Edital e o local a ser ministrado – no Município de Sabará – que será divulgado no dia 31/10/2019 após 16 horas.

10.7.2.1. Terá carga horária de 30 (trinta) horas, divididas em 05 (cinco) módulos de 6 (seis) horas, compreendendo o período de 08:50 às 11:50, e de 12:50 até 16:00.

10.7.2.2. O candidato deverá comparecer ao Curso de Capacitação com antecedência



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

mínima de 20 minutos, portando documento oficial com foto, sendo vedado o uso de telefone celular durante o horário do curso.

10.7.3. O pré-candidato deverá ter aproveitamento e frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento) do curso preparatório.

10.7.3.1. O aproveitamento no curso preparatório será avaliado através de relatórios orientados sobre os temas abordados, que deverão ser apresentados pelo pré-candidato ao final de cada módulo.

10.7.3.2. Cada relatório será avaliado em 02 (dois) pontos, considerando os aspectos relativos à pertinência e compreensão do tema e à capacidade de síntese, perfazendo o valor total de 10 (dez) pontos.

10.7.4. O índice de frequência será apurado por assinatura em lista de presença, no início e no final de cada módulo, constando o horário de entrada e de saída do pré-candidato, que serão observados para fins de apuração do índice de frequência previsto no item 11.3 deste Edital.

10.7.5. O curso será ministrado para 5 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos Titulares e 5 (cinco) Conselheiros Suplementes, conforme a lista de votação a ser divulgada no dia 16/10 conforme Cronograma.

Art. 8º - Acrescentam-se os itens 12.7. e 12.8. que tratam das disposições finais:

12.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a participação dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato que não comparecer no horário determinado está eliminado do Processo de Escolha.

12.8. Considera-se dia útil de segunda a sexta feira, de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, à exceção de feriados e dias de ponto facultativo nos órgãos da administração municipal.

Art. 9º - Retificam - se as datas dos itens 09, 10, 11, 12, 21, 22 e 34 e o texto dos itens 09, 23 e 34 no Cronograma do Edital, conforme o Anexo I – CRONOGRAMA, desta Resolução, que passa a ser:

Item	Data	Atividade
09	10/06	Divulgação da Lista Oficial de Candidatos Aptos à realização da 2ª Etapa e Local de realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação
10	30/06	Realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação
11	01/07	Divulgação do Gabarito e nota das provas - após 16 h
12	De 04 até 05/07	Período de apresentação de Recurso no horário de 08 às 16 h
21	02/08	Reunião de Orientação aos Candidatos no horário de 08:50 às 11 h
22	02/10	Reunião de Orientação aos Candidatos no horário de 08:50 às 11 h



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

23	06/10	Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2023)
34	22/11 (sexta-feira) até 26 /11 (terça-feira)	Curso de Capacitação dos conselheiros nomeados (o local será divulgado no dia 31/10)

Art. 10º - Continuam em vigor os demais itens que não foram alterados por este Termo Aditivo.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 07 de junho de 2019

Letícia Maria Machado
Presidente do CMDCA/Sabará



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES (Mandato 2020 - 2023)

Item	Data	Atividade
1	De 08/04 a 14/05	Inscrição dos interessados: apresentação de documentos
2	15/05	Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas
3	De 16/05 a 22/05	Período para Apresentação de Recursos
4	De 23/05 a 29/05	Análise dos Recursos pela Comissão Organizadora (documentos/ Currículo)
5	29/05	Divulgação da Decisão do CMDCA (Comissão Organizadora)
6	De 30/05 a 05/06	Prazo de impugnação das candidaturas
7	De 06/06 a 12/06	Divulgação do julgamento da impugnação
8	De 13/06 a 19/06	Apresentação de Recurso à impugnação
9	10/06	Divulgação da Lista Oficial de Candidatos Aptos à realização da 2ª Etapa e Local de realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação
10	30/06	Realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação
11	01/07	Divulgação do Gabarito e nota das Provas – após 16 h
12	De 04 a 10/07	Período de apresentação de Recurso
13	11/07	Divulgação da decisão do CMDCA (Comissão Organizadora)
14	12/07	Divulgação da Lista de Candidatos Oficial de Candidatos aptos para votação
15	De 15 a 19/07	Período de apresentação de impugnações
16	22/07	Divulgação da decisão do CMDCA sobre impugnações (Comissão Organizadora)
17	23 a 29/07	Período de apresentação de recurso (referente impugnações)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

18	30/07	Divulgação da decisão do CMDCA (Comissão Organizadora) sobre a defesa do candidato
19	31/07	Divulgação da Lista oficial DEFINITIVA de candidatos aptos para votação
20	01/08 a 05/10	Campanha Eleitoral
21	02/08	Reunião de Orientação aos Candidatos no horário de 8:50 às 11h
22	02/10	Reunião de Orientação aos Candidatos no horário de 8:50 às 11h
23	06/10	Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2023)
24	07/10	Divulgação do resultado da apuração da Eleição
25	De 08/10 a 14/10	Período de apresentação de recursos
26	16/10	Divulgação da decisão do CMDCA
27	16/10	Divulgação da Lista oficial de Eleitos
28	17/10 a 23/10	Período de apresentação de impugnações
29	28/10	Divulgação da decisão do CMDCA sobre impugnações
30	29/10	Divulgação da Lista oficial DEFINITIVA de conselheiros tutelares eleitos (homologação do processo)
31	31/10	Diplomação de eleitos
32	01/11	Divulgação oficial dos diplomados
33	06/11	Nomeação dos 05 conselheiros eleitos, com determinação de posse para o dia 10/01/2020
34	22/11 (sexta-feira) a 26/11 (terça-feira)	Capacitação de conselheiros nomeados (local será divulgado 31/10)
35	10/01/2020	Solenidade de posse dos conselheiros

Sabará, 07 de junho de 2019.